



**COMPLEMENTO À RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO
REFERENTE AO TÓPICO III**

Pregão Eletrônico nº 025/2026

Processo Administrativo nº 2964/2026

Impugnante: Wanderson Rubim da Silva

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes que é a responsável pelo processo administrativo 2964/2026; efetuou a resposta a impugnação encaminhada pelo impugnante, Sr. Wanderson Rubim da Silva, informando no **OF.PMSM/SMDUT 822/2026** que a resposta quanto ao quesito III da impugnação cabe ao Setor de Licitações e Contratos, conforme transcrevo abaixo:

III - DO ERRO MATERIAL NA IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME E DA IMPROCEDÊNCIA DA CONCLUSÃO DELE EXTRAÍDA

A análise e os esclarecimentos relativos ao aspecto suscitado inserem-se na competência do Setor de Licitações, responsável pela condução e gestão do procedimento licitatório.

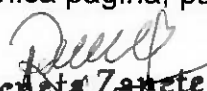
Sendo assim, segue abaixo a resposta do Setor de Licitações e Contratos, por meio de sua Agente de Contratações, retificando inicialmente que a "gestão do procedimento licitatório" compete ao Setor de Licitações, conforme a fase de responsabilidade do mesmo, que é a fase externa com a sessão do procedimento, e não na fase interna que é pertinente aos agentes públicos responsáveis na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes.

III - DO ERRO MATERIAL NA IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME E DA IMPROCEDÊNCIA DA CONCLUSÃO DELE EXTRAÍDA

O impugnante retrata que o Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2026 contém, no cabeçalho da página 2, a referência ao "Pregão Eletrônico nº 020/2026", alegando que tal inconsistência demonstraria o reaproveitamento do edital anterior e a ausência de planejamento da contratação.

Verifica-se que assiste razão ao apenas quanto à existência do erro material, meramente de digitação, quando se trata do presente quesito.

Cumprе ressaltar que a capa do edital, o preâmbulo, o aviso de publicação da licitação, o edital e os dados cadastrados no Portal Compras Públicas, no PNCP, no Site da PMSM, no Portal da Transparência, o registro no sistema CidadES/TCE-ES, o objeto, todos os demais anexos, o processo administrativo identificam corretamente o Pregão Eletrônico nº 025/2026. A divergência restringe-se única e tão somente ao cabeçalho de uma única página, página 02,


Renata Zanete
Agente de Contratações / Pregoeira
Prefeitura Municipal de São Mateus

